

Revista Brasileira de Odontologia Legal – RBOL

ISSN 2359-3466

<http://www.portalabol.com.br/rbol>



Odontologia legal

A OFERTA DOS CONTEÚDOS DE ODONTOLOGIA LEGAL NO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ.

The provision of Forensic Dentistry content in higher education in the state of Paraná.

Gabriele Cadorin CASTELAN¹, Júlia Longo RIBEIRO¹, Luiz Eduardo Pereira de SOUZA¹, Maria Victória Feijó ECHEVENGUÁ¹, Beatriz Álvares Cabral de BARROS².

1. Graduando(a) de Odontologia, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, Brasil.

2. Doutora em Odontologia, Professora Associada do Departamento de Odontologia, Disciplina de Odontologia Legal, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, Brasil.

Informações sobre o manuscrito:

Recebido: 01 de junho de 2023

Aceito: 11 de dezembro de 2023

Autor(a) para contato:

Profa. Dra. Beatriz Álvares Cabral de Barros
R. Delfino Conti, 1240 – Dept de Odontologia,
CCS/UFSC, Trindade, Florianópolis - SC, Brasil.
CEP: 88036-020.

E-mail: beatriz.barros@gmail.com.

RESUMO

Com as crescentes ações indenizatórias e infrações cometidas no meio odontológico, para que cirurgiões dentistas exerçam sua profissão de forma segura, a odontologia legal deve ser abordada nas Faculdades de odontologia. O presente estudo analisou os currículos dos cursos de Odontologia das faculdades do estado do Paraná, avaliando se estão adequadas às diretrizes do ensino da Odontologia Legal, propostas pela ABOL e ABENO. Foi realizada uma pesquisa descritiva de análise documental dos dados coletados de IES do Paraná cadastradas no e-MEC. O levantamento das informações ocorreu no período entre junho e agosto de 2021. Foi feita a análise dos currículos em comparação com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as diretrizes da ABENO e ABOL. Todas as 30 IES que disponibilizam as informações completas para estudo possuem em seu currículo ao menos uma disciplina relacionada ao conteúdo de Odontologia Legal, com carga horária média para Odontologia Legal de 60,1h. Destas, 26 (86,7%) IES ofertam apenas uma disciplina de Odontologia Legal. O Oeste paranaense (69h) e a região metropolitana de Curitiba (68,9h) obtiveram as maiores médias de horas para a disciplina e o Sudoeste paranaense a menor (39,5h). As IES do Estado do Paraná oferecem conteúdo de Odontologia Legal com carga horária abaixo da recomendada pelas diretrizes ABOL/ABENO. A grande maioria das IES oferece apenas uma disciplina que aborda conteúdos de Odontologia Legal.

PALAVRAS-CHAVE

Odontologia legal; Ética odontológica; Educação na odontologia.

INTRODUÇÃO

As ininterruptas mudanças que vêm ocorrendo no mundo, em todos os meios de nossa sociedade, promovem transformações que englobam ética, ciência e exercício profissional¹. Com o

passar do tempo, tais transições revelam uma busca ainda mais cautelosa sobre a complexidade que entorna esses meios, com o objetivo de direcionar as ações humanas de forma individual e coletiva para a tomada de ações prudentes. Entre

os profissionais de saúde, a discussão dos saberes éticos faz-se complexa e rotineira, visto a própria natureza do trabalho e a interação com pacientes². Nesse quadro, as instituições de ensino superior (IES) têm um papel de grande relevância na formação de profissionais de saúde, provendo discernimento e ferramentas necessárias para a formação de profissionais responsáveis por seus atos durante o ofício³.

Na formação em odontologia, o foco no conhecimento de saberes das diferentes áreas de atuação curativistas muitas vezes resulta em uma deficiência nos estudos sobre ética e legislação, limitando, portanto, a visão do cirurgião dentista acerca das medidas éticas e legais em um consultório odontológico⁴. A falta de consciência quanto a seus direitos e deveres torna o profissional passível de processos judiciais. A clareza sobre atitudes éticas e legais oportuniza um ambiente de trabalho mais proveitoso tanto para ele, quanto para o paciente.

Referente às ações indenizatórias e às tocantes às infrações éticas contra cirurgiões-dentistas, a facilidade de acesso às informações, assim como ao sistema judiciário, impulsionaram substancialmente a busca de pacientes por seus direitos, seja por insatisfação do tratamento, pela falta de comunicação ou pelo não cumprimento de promessas⁵. Percebe-se, cada vez mais importante, a necessidade de o cirurgião-dentista entrar no mercado de trabalho já com entendimento sobre as leis que regem sua profissão⁶. Assim, o Código de Ética Odontológica deve ser visto como um instrumento de orientação e não de

punição ao cirurgião-dentista, e também encaixar o bem comum de pacientes e profissionais⁷. É importante que cirurgiões-dentistas exerçam sua profissão de forma segura, fortemente imbuídos de valores éticos e legais.

Referenciada pela primeira vez em 11 de abril de 1931 no Brasil, pelo decreto nº 19.852⁸, a disciplina de Odontologia legal aborda temas como documentação odontológica, sigilo profissional, perícias e peritos, código de defesa do consumidor, responsabilidade profissional, código de ética profissional, além de outros tópicos de grande importância para a formação e orientação profissional. Ao odontologista compete proceder à perícia odontolegal nas esferas cível, trabalhista, administrativa e criminal. Sendo também sua área de atuação a tanatologia forense, balística forense, entre outras, tendo como objetivo a pesquisa de fenômenos físicos, químicos e biológicos que podem atingir ou ter atingido o homem⁹.

Os conteúdos de Odontologia Legal possibilitam ao futuro cirurgião-dentista compreender sua responsabilidade trazendo conhecimentos sobre questões éticas e legais úteis para sua atuação profissional. O presente trabalho analisou a oferta dos conteúdos da Odontologia Legal e Ética profissional nos currículos dos cursos de graduação em odontologia de IES públicas e privadas no estado do Paraná.

MATERIAL E MÉTODOS

Foi realizada uma pesquisa descritiva de análise documental dos currículos das IES do Estado do Paraná

com curso de graduação em Odontologia. Foram avaliados dados referentes às disciplinas que contemplam as áreas de "Odontologia Legal" e "Ética Profissional".

Um levantamento foi realizado no endereço eletrônico do Ministério da Educação (MEC) (<http://emec.mec.gov.br/>), no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior. Foram identificadas as Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná ativas que disponibilizam o curso de graduação em Odontologia.

Após a listagem das instituições buscou-se, no website oficial de cada uma, a Grade Curricular do curso de Odontologia para análise das disciplinas ofertadas em cada fase da graduação. Nos casos em que a IES não fornecia esses dados no website, realizou-se o contato via e-mail solicitando as informações. Se nenhuma resposta foi obtida em sessenta dias, a instituição foi considerada como não respondente. As IES que não disponibilizaram seus dados foram excluídas da pesquisa. Foram também excluídas da amostra as IES que não tinham o curso de graduação iniciado, disciplinas não encontradas ou sem definição de em qual fase é disponibilizada. A coleta de dados ocorreu no período entre junho e agosto de 2021.

As informações levantadas foram: categoria administrativa da IES (pública ou privada), cidade sede da IES, inserção e oferta de disciplinas relacionadas a conteúdo de "Odontologia Legal" e "Ética Profissional", a carga horária, período/fase em que é ofertada e a natureza do componente curricular (obrigatória ou optativa).

Para análise da matriz curricular optou-se por considerar todas as matérias como semestrais (ainda que em calendários anuais) para possibilitar o estudo comparativo dos cursos. As Universidades que são unidades pertencentes a uma mesma Instituição, mas localizadas em campus diferentes, foram incluídas e analisadas individualmente no estudo.

As IES foram separadas conforme as mesorregiões do estado do Paraná: Centro Ocidental, Centro Oriental, Centro Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste e Sudoeste.

Os dados foram tabulados no Google Planilhas® para análise descritiva. Foi feita a análise dos dados em comparação com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as diretrizes da ABENO e ABOL¹⁰, para verificar se as Instituições de Ensino Superior (IES) do Paraná aplicam essas diretrizes às matrizes curriculares.

Por utilizar dados secundários, de acesso público e irrestrito, o presente estudo não necessitou de aprovação do Comitê de Ética, seguindo orientação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), em consonância com a Resolução CNS 510/169.

RESULTADOS

O Estado do Paraná possui 38 Instituições de Ensino Superior (IES) cadastradas no site do MEC. Foram excluídas 8 IES privadas por não disponibilizarem as informações necessárias ao estudo em seus sites ou outros meios de contato. Dentre essas, 4

foram excluídas completamente do estudo: duas IES ainda não iniciaram o curso, uma não oferta o curso no polo da cidade descrita pelo e-MEC e uma apenas oferece cursos de especialização em Odontologia. Outras 4 foram analisadas parcialmente no presente estudo, visto que: uma não possui especificações sobre a fase em que a matéria é oferecida; duas não especificam nem fase e nem carga horária das matérias e uma não apresenta a informação da carga horária de suas disciplinas. Vale ressaltar que, mesmo não possuindo

especificações sobre fase e carga horária, estas 4 IES possuem em seus currículos disciplinas que abordam a Odontologia Legal.

Dentre as 34 IES analisadas (incluindo as que não possuem especificações sobre fase e carga horária), 28 (82,3%) são IES privadas e 6 (17,6%) públicas. A distribuição destas 34 universidades por mesorregiões do Estado do Paraná pode ser observada na Figura 1.

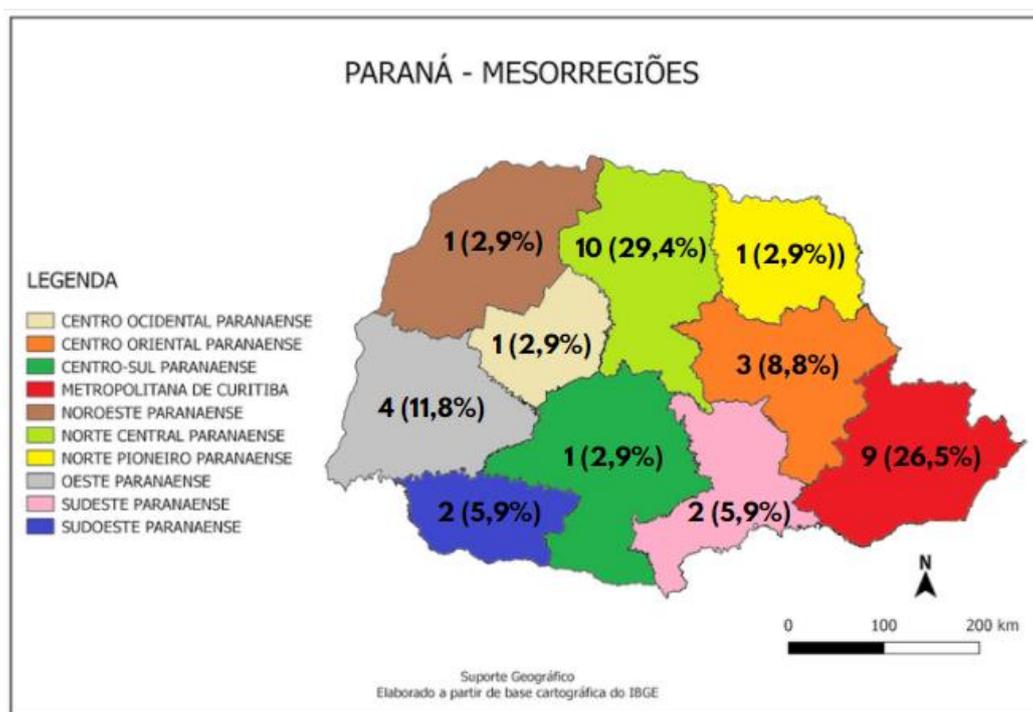


Figura 1 – Disposição das 34 Instituições de Ensino Superior com graduação em Odontologia cadastrados no site do e-MEC, organizadas por mesorregiões do Estado do Paraná.

Fonte: <http://emec.mec.gov.br/> (Adaptado).

As 30 IES que disponibilizam as informações completas para estudo possuem em seu currículo ao menos uma disciplina relacionada ao conteúdo de Odontologia Legal. Estas 30 IES oferecem, em média, carga horária para Odontologia Legal de 60,1h na graduação. As 6 IES

públicas analisadas tiveram CH média de 69,3h e a CH média das 24 IES privadas foi de 61,5h. Não foi constatada grande divergência entre a média de carga horária por mesorregiões. Observou-se que 6 dos 10 territórios possuem oferta média de CH maior que 60h (Tabela 1).

Tabela 1 - Distribuição das 30 IES de Odontologia de acordo com a mesorregião e carga horária média da disciplina de Odontologia Legal no Paraná.

Mesorregiões do Paraná	Total de IES	Média de horas de Odontologia Legal
Noroeste Paranaense	1	40,0
Centro Ocidental Paranaense	1	40,0
Norte Central Paranaense	7	75,3
Norte Pioneiro Paranaense	1	60,0
Centro Oriental Paranaense	3	62,6
Oeste Paranaense	4	69,0
Sudoeste Paranaense	2	39,5
Centro-Sul Paranaense	1	40,0
Sudeste Paranaense	2	60,0
Metropolitana de Curitiba	8	68,9
Total	30	60,1

N = 30

Quanto aos semestres em que o conteúdo de Odontologia Legal é ministrado, foi constatado que muitas IES (23,3%) oferecem a disciplina na 8ª fase dos cursos de Odontologia. Os dados

mostram que a maioria das IES oferece apenas uma disciplina, ministrada desde fases iniciais (2ª fase) até fases mais avançadas (10ª fase) (Figura 2).

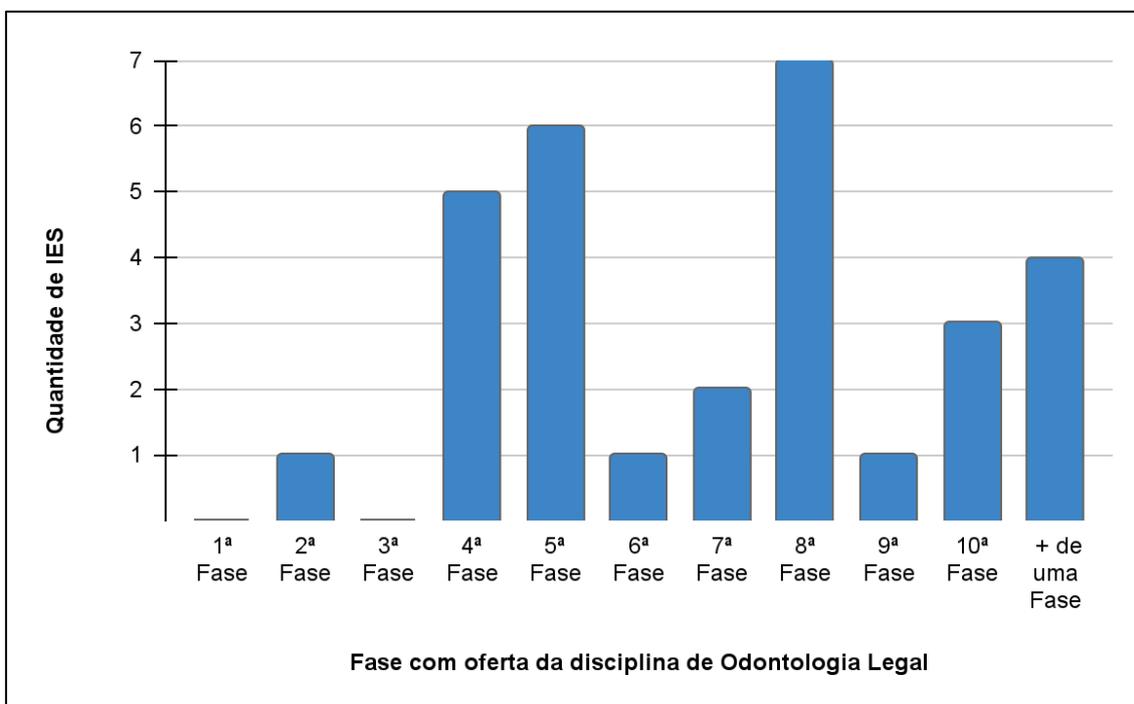


Figura 2 - Distribuição do conteúdo de Odontologia Legal por fase em que é oferecida durante a graduação, nas 30 instituições de ensino superior do estado do Paraná, em 2021.

Quanto ao número de disciplinas de Odontologia Legal por IES, das 30 Instituições, 4 (13,3%) possuem mais de uma disciplina abrangendo o conteúdo. Estas IES contam respectivamente com duas disciplinas lecionadas na: 2ª e 5ª fase; 2ª e 6ª fase; 2ª e 7ª fase e 7ª e 9ª fase da graduação. Entretanto, estas IES não oferecem uma disciplina no início e a outra no final do curso como o preconizado pela ABOL e ABENO¹⁰. Ademais, as quatro IES oferecem cargas horárias abaixo das diretrizes exigidas, a exemplo temos a primeira instituição citada possuindo duas matérias com 34h/a cada e a última IES possuindo ambas as disciplinas com 40h/a. Outras 2 IES particulares dispõem de

disciplinas optativas relacionadas aos conteúdos de Odontolegal, porém não informaram as suas cargas horárias. Essas mesmas instituições oferecem disciplinas obrigatórias de Odontologia Legal durante a graduação que possuem menos de 50h/a, indo de encontro com as diretrizes analisadas. Das 30 IES avaliadas, em 11 IES (36,6%) o conteúdo de Odontologia Legal é ministrado na disciplina de Ética/Bioética, abordado de maneira conjugada.

A figura 3 mostra as faixas de carga horária disponibilizadas pelas 30 IES avaliadas para a(s) disciplina(s) de Odontologia Legal.

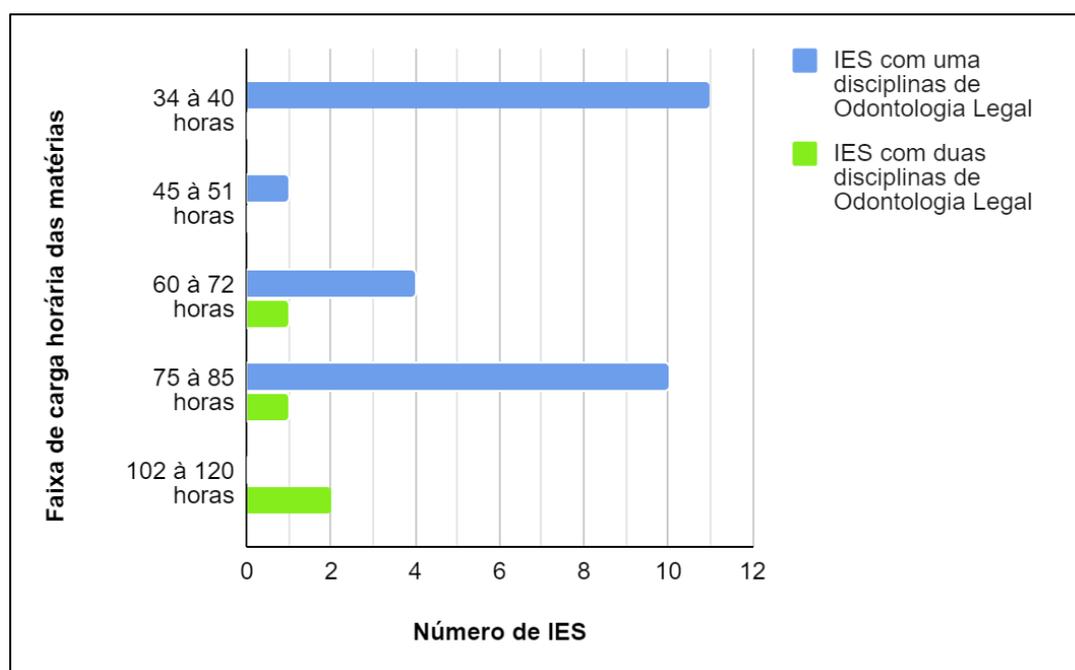


Figura 3 - Distribuição do conteúdo de Odontologia Legal (uma disciplina ou a soma das CH de duas disciplinas) nas 30 Instituições de Ensino Superior paranaenses, de acordo com a carga horária oferecida durante a graduação de Odontologia.

DISCUSSÃO

As Diretrizes Curriculares Nacionais¹¹ para os cursos de graduação em Odontologia, atualizado no ano de

2021, na Seção I, referente à Atenção à Saúde, cita a necessidade de um ensino baseado nos princípios da ética e da bioética assim como nos princípios

existentes nas legislações regulatórias. Ainda, em seu capítulo III cita a importância de se conhecer o Código de Ética Odontológica, pois é ele que determina os direitos e deveres de todos os profissionais inscritos no Conselho de Odontologia⁷. Na prática profissional, são os princípios da Bioética que estabelecem os valores morais a serem seguidos pelo profissional odontólogo¹². Por isso, este trabalho avaliou a oferta de conteúdo de Odontologia Legal das IES, em comparação com as diretrizes da ABOL e ABENO¹⁰. Foram consideradas as disciplinas de Bioética e de Ética de forma individual, uma vez que não são uma ciência única e devem possuir carga horária exclusiva e específica para cada área.

Segundo as diretrizes da ABENO e da ABOL¹⁰, a carga horária mínima sugerida para o conteúdo de Odontologia Legal é de 60 horas/ aulas em cada uma de duas disciplinas. A primeira disciplina deveria ser oferecida nos estágios iniciais da graduação abrangendo assuntos como Diceologia e Deontologia, orientação profissional, elaboração de documentação e responsabilidades do profissional. As diretrizes dispõem que outra disciplina de Odontologia Legal deveria ser fornecida nas fases finais do curso, quando os estudantes têm um domínio maior dos conteúdos teóricos e práticos de alta complexidade em odontologia. Essa segunda disciplina aborda conteúdo relacionado às perícias odontológicas e técnicas periciais.

A presente pesquisa, identificou que 23,3% das IES do Paraná ministram

somente uma disciplina de Odontologia Legal apenas no final da formação acadêmica, sendo, principalmente, na 8ª fase do curso. Os resultados mostram que a maioria das IES estudadas não adotam as diretrizes propostas pela ABOL/ABENO¹⁰. Em somente 11 IES (36,6%) o conteúdo de Odontologia Legal é ministrado em disciplina separada do conteúdo de Ética e Bioética.

O estudo semelhante realizado no Rio Grande do Sul (RS)¹³ demonstrou que apenas 36% de suas instituições ofertam a disciplina de Odontologia Legal, e 7% das IES não abrangem o assunto durante a graduação, indo contra as diretrizes da ABENO¹⁰. Os resultados do presente estudo revelam que todas as IES do PR estudadas disponibilizam a temática aos estudantes, mesmo que não sejam em disciplinas exclusivas. No RS, 80% das IES administram a disciplina apenas ao final da graduação, e no PR 23,3% tem o conteúdo na 8ª fase.

Já em relação às IES do estado de Minas Gerais (MG)¹⁴, apenas 5% possui as disciplinas de Ética/Bioética e Odontologia Legal separadamente e 38% administra os conteúdos de maneira conjunta. Ainda, 19% possui uma disciplina exclusivamente para Ética/Bioética, porém não ofertam o conteúdo de Odontologia Legal, em contrapartida, 16,2% ofertam a temática de Odontologia Legal e não de Ética.

Em estudo que avaliou 176 IES da Região Sudeste⁶, foi observado que 80% das Instituições ofertam a disciplina de Odontologia Legal. Entretanto, a carga horária média da região está abaixo da média recomendada pela ABOL/ABENO¹⁰.

A análise dos resultados das pesquisas realizadas no PR, MG, RS, e região Sudeste indica que as IES destes estados não aplicaram as diretrizes da ABOL/ABENO¹⁰. Os levantamentos dos estados apresentam carga horária, quantidade e distribuição de conteúdo abaixo do recomendado. No estado do PR todas as IES avaliadas abordam o conteúdo de Odontologia Legal durante a graduação, mesmo que ainda não tenham adotado por completo as recomendações das diretrizes. Nessa circunstância, os resultados apresentados demonstram que os conteúdos não são bem distribuídos e não cumprem a carga horária sugerida. Nota-se que não há assistência ao que é orientado pela ABENO e ABOL¹⁰, por parte das IES, para oferecer essa disciplina. Assim, acaba existindo uma lacuna no ensino da Odontologia Legal durante a graduação. A adoção de estratégias de ensino e aprendizagem através de debates de questões éticas e legais, visando a associação com rotinas da clínica odontológica, pode minimizar essa lacuna no ensino da Odontologia Legal¹⁵.

É preciso também que se reflita para além da carga horária mínima dedicada aos conteúdos de Odontologia Legal, ou em que momentos pontuais, inserir as disciplinas nos currículos. É necessário que esses conhecimentos acompanhem a formação do aluno durante sua evolução no curso. Debates éticos ao longo do curso e o estudo dos aspectos legais da profissão podem colaborar na construção de um profissional mais responsável, conhecedor do Código de Ética Odontológica, das normas de

trabalhadores da área da saúde bucal, assim como da legislação relacionada ao exercício da odontologia. A inclusão desses conhecimentos de maneira transversal na formação do graduando propiciaria a evolução de sua abordagem à medida que avançam em complexidade as atividades técnico-práticas e atendimentos aos pacientes (diagnósticos, prognósticos, tratamentos e procedimentos). O professor de odontologia legal participando das atividades clínicas pode orientar a elaboração de documentação odontológica e o preenchimento adequado do prontuário. Pode também guiar e supervisionar o relacionamento com o paciente e com a equipe de saúde.

A atualização dos conteúdos ensinados e a forma de abordagem também precisam ser postas em prática. Já existe a necessidade de o ensino de graduação adequar suas ementas e cargas horárias de forma a abranger os avanços tecnológicos, especialmente as ferramentas e possibilidades no uso de Inteligência Artificial. A aplicação potencial da tecnologia de inteligência artificial em Odontologia Legal já é uma realidade¹⁶. É nítido um boom historicamente sem precedentes nas aplicações de IA em todas as áreas da odontologia nos últimos anos¹⁷. Mesmo em fase inicial de aplicação, as possibilidades são grandes e o futuro mostrará o que é aplicável na prática diária. A Inteligência Artificial melhorará a precisão e a eficiência do trabalho; podendo automatizar algumas tarefas e melhorar a qualidade da evidência¹⁸. Os sistemas de Inteligência Artificial podem e devem ser

utilizados como uma ferramenta de apoio, enriquecendo metodologias de ensino.

Faz-se necessário o investimento, por parte das IES, em recursos humanos capacitados e de referência na área de Deontologia e Odontologia Legal para transmissão desses conhecimentos.

CONCLUSÃO

As IES do Estado do Paraná avaliadas no presente estudo oferecem o conteúdo de Odontologia Legal em disciplina com carga horária abaixo da recomendada pelas diretrizes

ABOL/ABENO. A oferta da Odontologia Legal, na grande maioria das IES, é em apenas uma disciplina, contrariando as diretrizes que sugerem duas disciplinas em momentos diferentes da formação, com carga horária mínima.

Os cursos de graduação em odontologia do estado do Paraná têm necessidade de aperfeiçoamento e padronização referente ao ensino dos conteúdos de Odontologia legal, principalmente no que se refere à carga horária disponibilizada para o conteúdo.

ABSTRACT

With the growing claims for damages and infractions committed in the dental field, legal dentistry must be addressed in Dental Schools for dentists to exercise their profession safely. The present study analyzed the curricula of Dentistry courses at colleges in the state of Paraná, assessing whether they are adequate to the teaching guidelines of Forensic Dentistry, proposed by ABOL and ABENO. Descriptive document analysis research was carried out, and data collected from HEIs in Paraná was registered in the e-MEC. The survey of information took place between June and August 2021. The curricula were analyzed in comparison with the National Curriculum Guidelines and with the ABENO and ABOL guidelines. All 30 HEIs that provide complete information for study have in their curriculum at least one discipline related to the content of Forensic Dentistry, with an average workload for Forensic Dentistry of 60.1 hours. Of these, 26 (86.7%) HEIs offer only one course in Forensic Dentistry. West Paraná (69h) and the metropolitan region of Curitiba (68.9h) obtained the highest average hours for the discipline and Southwest Paraná had the lowest (39.5h). HEIs in the State of Paraná offer Forensic Dentistry content with a workload below what the ABOL/ABENO guidelines recommended. The vast majority of HEIs offer only one discipline that addresses Forensic Dentistry content.

KEYWORDS

Forensic dentistry; Dental ethics; Education in dentistry.

REFERÊNCIAS

1. Gaudenzi EN. (2004). Ética e atualidade: algumas reflexões com enfoque nos profissionais de saúde. *Rev de Ciências Médicas e Biológicas*. 2014;3(1):139-44.
2. Sales PA, Sales Peres SHC, Silva RHA, Ramires I. O novo Código de Ética Odontológica e atuação clínica do cirurgião-dentista: uma reflexão crítica das alterações promovidas. *Rev Odontol Araçatuba*. 2004; 25(2): 9-13.
3. Lino-Júnior HL, Gabriel M, Daruge-Júnior E, Silva RHA. Ensino de Odontologia Legal no Brasil: um convite à reflexão. *Rev ABENO* 2015, 15(2):38-46. <https://doi.org/10.30979/rev.abeno.v15i2.161>.
4. Musse JO, Boing AF, Martino FS, Silva RHA, Vaccarezza GF, Ramos DLP. O Ensino da bioética nos cursos de graduação em odontologia do estado de São Paulo. *Arq Ciênc Saúde* 2007, 14(1):13-6.
5. Magalhães LV, Costa PB, Silva RHA. Análise dos processos indenizatórios envolvendo a odontologia na Grande Vitória, Espírito Santo, Brasil. *Rev Bras Odont Leg RBOL*. 2019; 6(2):13-20. <https://doi.org/10.21117/rbol.v6i2.232>.
6. Faria LV, Pinheiro FA, Lopes DF, Medeiros YL, Silva RHA. Ensino da odontologia legal nos cursos de graduação em odontologia: um estudo transversal da região sudeste brasileira. *Rev Bras de Odont Leg RBOL* 2021, 8(1):13-22. <https://doi.org/10.21117/rbol.v8n12021-304>.
7. Brasil. Conselho Regional de Odontologia. "Código de Ética Odontológico". Disponível em: <https://cdn.crosp.org.br/content/codigo-de-etica-odontologica-20210902.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2023

8. Brasil. Decreto nº 19.852, de 11 de Abril de 1931. Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro. Diário Oficial da União 08 de abril de 1931. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19852-11-abril-1931-510363-republicacao-85622-pe.html>. Acesso em 22/08/2021.
9. Conselho Federal de Odontologia. "Resolução CFO-63/2005." Consolidação das Normas para procedimentos nos Conselhos de Odontologia. Disponível em <https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Consolidac%cc%a7a%cc%83o-das-Normas-1-1.pdf>. Acesso em 21 de março de 2023.
10. Associação Brasileira de Ensino Odontológico. Associação Brasileira de Ética e Odontologia Legal. Diretrizes de Apoio ao ensino da Odontologia Legal, 2014.
11. Diário Oficial da União. Resolução nº 3, de junho de 2021: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia e dá outras providências. Brasil. Ministério da Educação, 2018. Acesso em: 26 abr. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-3-de-21-de-junho-de-2021-327321299>.
12. Bandeira AMB, Werneck JT, Postorivo R, Medeiros UV. A visão bioética do Código de Ética Odontológico Brasileiro. Rev Bras Odontol 2014, 71(1): 53-7. <http://dx.doi.org/10.18363/rbo.v71n1.p.53>.
13. Brites AN, Pithan SA, Nunes MF, Brites IF. Odontologia Legal no ensino superior do Estado do Rio Grande do Sul. Rev ABENO 2016, 16(3):36-45. <https://doi.org/10.30979/rev.abeno.v16i3.276>.
14. Costa GLG, Martins BPA, Oliveira CAS. Odontologia Legal: avaliação dos currículos dos cursos de graduação das faculdades de Minas Gerais. Rev Bras Odont Leg RBOL. 2019; 6(2):31-40. <https://doi.org/10.21117/rbol.v6i2.245>.
15. Gonçalves ER, Verdi MIM. Os problemas éticos no atendimento a pacientes na clínica odontológica de ensino. Ciênc Saúde Col. 2007; 12(3):755-64. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232007000300026>.
16. Mohammad N, Ahmad R, Kurniawan A, Mohd Yusof MYP. Applications of contemporary artificial intelligence technology in forensic odontology as primary forensic identifier: A scoping review. Front Artif Intell. 2022; 6:5:1049584. <http://dx.doi.org/10.3389/frai.2022.1049584>
17. Thurzo A, Urbanová W, Novák B, Czako L, Siebert T, Stano P, Mareková S, Fountoulaki G, Kosnáčová H, Varga I. Where Is the Artificial Intelligence Applied in Dentistry? Systematic Review and Literature Analysis. Healthcare (Basel). 2022 Jul 8;10(7):1269. <http://dx.doi.org/10.3390/healthcare10071269>.
18. Vodanović M, Subašić M, Milošević DP, Galić I, Brkić H. Artificial intelligence in forensic medicine and forensic dentistry. J Forensic Odontostomatol. 2023 27;41(2):30-41.